

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RACHEL DE QUEIROZ

CNPJ:02.766.745/0001-91

ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 203, CONJUNTO JEREISSATI II, MARACANAÚ-CEARÁ

E-MAIL:rqueirozeme@maracanaue.ce.gov.br

FONE:85-33833859

PROCESSO Nº:47/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF **RACHEL DE QUEIROZ** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **RACHEL DE QUEIROZ** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de OUTUBRO de 2025.

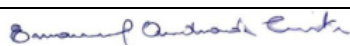
EMANUEL ANDRADE LEITE
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 47/ 2025
---	-----------------------

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ	3	Nº DO CNPJ:02.766.745/0001-91
---	--	---	-------------------------------

4	ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 203. CONJUNTO JEREISSATI II- MARACANAÚ-CEARÁ
---	--

5	MARACANAÚ: 21 / 10 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24 / 10 /2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	---

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE LAMINETOS	UNIDADE	50		
	02	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 78L PARA EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	UNIDADE	01		
	03	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 58L PARA EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	01		
	04	CONCHA DE INOX	UNIDADE	01		
	05	ESCUMADEIRA DE INOX	UNIDADE	01		
	06	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	UNIDADE	01		
	07	GAMELA GRANDE BAIXA DE PLÁSTICO BRANCA 80 COMPRIMENTO 40 DE LARGURA E 5CM DE ALTURA NA COR BRANCA	UNIDADE	01		
	08	PANELA DE PRESSÃO DE 1 L	UNIDADE	02		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------